
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 147/2022 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 83.272.450/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2021-00004

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRAZO.

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR (SEGUNDA ETAPA), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO Nº 891442/2019, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº 20210485/PMMR, o presente termo aditivo firmado em 30/08/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2022, extinguindo-se dia 15 de dezembro de 2023.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 3º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de setembro de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022